



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 205/98

de 16 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS

DA COMUNIDADE - ESCOLA CENECISTA DE 1º E 2º GRAUS SÃO RO-
QUE PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 067/98

de 14 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Mondes
Secretário-Geral



11.02
CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
205198
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 067/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 14 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 067 que “Concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da entidade”.

A presidência da Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque solicitou à Secretaria Municipal de Educação e Desporto auxílio financeiro para aquisição de material didático em geral e manutenção da entidade.

Diante de tal solicitação, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto encaminhou ofício requerendo fosse concedido tal auxílio à Entidade acima mencionada.

A Entidade beneficiada deve merecer o reconhecimento do Poder Público eis que tem atendido grande número de estudantes de nossa comunidade.

Este Executivo entendeu que não poderia deixar de auxiliar a Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque, concedendo-lhe um auxílio dentro das possibilidades do Município, conforme projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *[Signature]*

VOTAÇÃO: Única
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 20 / 10 / 98.
DATA

Vereador *[Signature]* Presidente *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS
DA COMUNIDADE - ESCOLA CENE-
CISTA DE 1º E 2º GRAUS SÃO ROQUE
PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - ESCOLA
CENE-CISTA DE 1º E 2º GRAUS SÃO ROQUE um auxílio financeiro no valor de R\$
1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação
financeira do Município para atender despesas de manutenção da Entidade e
aquisição de material didático em geral.

§ 2º - O auxílio será repassado em 04 (quatro) parcelas,
sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela
anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta)
dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta
de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e
noventa e oito.

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 058
Processo 205/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que " Concede Auxílio Financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Grau São Roque para Manutenção da Entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio, pois a entidade beneficiada tem atendido grande número de estudantes de nossa comunidade.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 16 de outubro 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 167
Processo 205/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo, que concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para Manutenção da Entidade.

O Projeto vem acompanhado de exposição de motivos, justificando o interesse eis que a entidade beneficiada tem atendido grande número de estudantes de nossa comunidade.

O Projeto de Lei indica rubrica que dá cobertura ao auxílio no valor de R\$ 1.980,00 do orçamento vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 16 de outubro de 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
16.10.98



FLS N.º

an
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 205/98

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, recebe para análise e parecer o Processo nº 205/98, que insere o Projeto de Lei nº 067/98, o qual concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque, para qual emite o seguinte parecer:

A concessão do auxílio financeiro, tem por finalidade a manutenção da entidade, que merece por parte do Poder Público o reconhecimento.

Esta Comissão, por entender que o projeto em análise atende a técnica legislativa e a concessão do auxílio está prevista em rubrica específica do orçamento vigente, é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador ALCINDRO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
16/10/98



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 205/98

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores que subscrevem o presente, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, - após procederem a análise do processo nº 205/98 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - ESCOLA CENECISTA DE 1º E 2º GRAUS SÃO ROQUE PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, examinaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da Entidade e aquisição de material didático em geral.

A verba será repassada em 04 parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Parecer favorável.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 16 de Outubro de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20
DE OUTUBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 199/98 - Altera a redação do Art.22 e
parágrafos da Lei Municipal nº1.739, de 17.04.90 a fim de serem ajustados à Nova Estrutura da
Advocacia do Município prevista na Lei Municipal nº2.422, de 01.02.95. (1º VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 204/98 - Concede auxílio financeiro ao
Clube Esportivo Palmeiras, no Bairro Vinosul, para construção do Ginásio de Esportes.
(1ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 205/98 - Concede auxílio financeiro à
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São
Roque para manutenção da entidade. (1ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 206/98 - Prorroga o Mandato dos Conselheiros Tutelares. (1º VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1998.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



Nº 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADOVOTAÇÃO: Unicapore maioria (19x01)SALA DAS SESSÕES, 20/10/98,
DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 199/98 - Altera a redação do art.22 e parágrafos da Lei Municipal nº1.739, de 17.04.90 a fim de serem ajustados à Nova Estrutura da Advocacia do Município prevista na Lei Municipal nº2.422, de 01.02.95.

2. PROCESSO Nº 204/98 - Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para construção do Ginásio de Esportes.

3. PROCESSO Nº 205/98 - Concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da entidade.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1998.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº 747-GAS

Pa**Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1998.**

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 20 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

- 1. Projeto de lei nº 66/98** - Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, Para construção do Ginásio de Esportes;
- 2. projeto de lei nº 67/98** - Concede auxílio financeiro à Capanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da Entidade.

Com protestos de estima e consideração, subscrivemo-nos, atenciosamente.

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Exmo.Sr.
DARCI POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves